



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2016  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

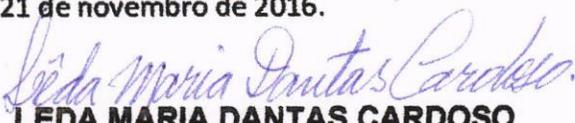
Dispõe sobre a **APROVAÇÃO**, com ressalvas das contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2004 de responsabilidade do Gestor **JOALDO LIMA DE CARVALHO**.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS** as contas da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, referente ao exercício financeiro do ano de 2004 de responsabilidade do Gestor **JOALDO LIMA DE CARVALHO**, conforme Parecer Prévio nº 2650 - PLENO, oriundo do processo TC – 000964/2005, modificado pelo processo TC 000652/2012, Acórdão 3088 – PLENO.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaianinha/SE, 21 de novembro de 2016.

  
**LEDA MARIA DANTAS CARDOSO**  
Presidente

Presidente

GEORGINA MARIA DANTAS CARDOSO

10 de novembro de 2012

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Aprova o Plano Plurianual (PPA) 2013-2015, de acordo com o art. 166 da Constituição Federal e o art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Aprova o Plano Plurianual (PPA) 2013-2015, de acordo com o art. 166 da Constituição Federal e o art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações propostas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COMPLADU) e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COMPLADU).

Art. 3º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao exercício financeiro de 2011.

**APROVADO PELO PLENÁRIO  
EM ÚNICA VOTAÇÃO  
SALA DAS SESSÕES 23/11/12**



**Lêda Maria D. Cardoso**  
Presidente

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DE BAHIA

CAMARA

de responsabilidade do Gestor JOÃO CARLOS DE

contas referentes ao exercício financeiro de 2011.

Art. 3º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao exercício financeiro de 2011.

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE BAHIA

